



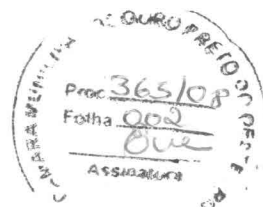
Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 71/GP/08

Em, 06 de Novembro de 2008.

Senhor Presidente,



Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1238 de 06 Novembro de 2008, que **"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 21.534,00 e dá outras providências"**.

Enfocando a necessidade de pagamento de convênio para aquisição de conjunto de máquinas (despolpador de café), necessitamos de brevidade no caso convocando sessão extraordinária.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE

Prefeito

Exm.º Sr.º

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

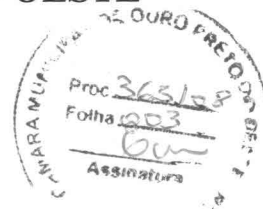




Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE

Mensagem n.º 1221



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 21.534,00 e dá outras providências"*.

O projeto em epígrafe visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Agricultura - SEMINFRA, conforme justificativa apresenta que trata do convênio para aquisição de conjunto de máquinas (despolpador de café), referente ao contrato de repasse nº 126.061.92/2001 Infra Estrutura e serviços.

Considerando haver vistoria da Caixa Econômica atestando uma evolução dos serviços de 13,09% atingindo um total de 100,00% de execução dos serviços, conforme consta no Ofício nº 3643/2008GIDUR/PV. Por se tratar de um convênio celebrado em 2001 a Secretaria pertinente não disponibilizou no ato da elaboração da Proposta Orçamentária LOA – 2008 orçamento para o referido convênio, portanto a empresa Cailli do Brasil – Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, entrou com requerimento para reconhecimento de dívida.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R\$ 21.534,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais) e será pago R\$ 18.238,08(dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) com recurso de convênio OGU/MDA e no valor de R\$ 3.295,92(três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) com recurso próprio.

Diante do exposto, encaminhamos e solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Novembro de 2008.


BRAZ RESENDE
Prefeito



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI N.º 1238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum	07	Favor: 07 contra: 0
Sessão	Extraordinária	
Em	13	de 11 de 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 21.534,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática nas seguintes discriminações:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

20.606.0049.2.070.000 – Apoio a Extensão Rural.

44.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior	Fonte de Recurso 0002	18.238,08
44.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior	Fonte de Recurso 0001	3.295,92

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicionais Especial correrão conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

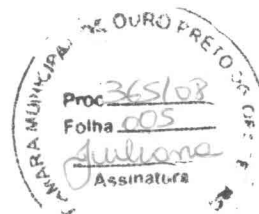
17.512.0047.2.068.000 – Saneamento Básico Urbano.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum	08	Favor: 08 contra: 0
Sessão	Ordinária	
Em	17	de 11 de 2008



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



44.90.51.00 – Obras e Instalações	– Cód. Reduzido nº 1811	Fonte de Recurso 0002	18.238,08
33.90.30.00 – Material de Consumo	– Cód. Reduzido nº 1753	Fonte de Recurso 0001	3.295,92

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Novembro de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CALLI

CALLI DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 78.056.272/000-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.13147-96

Maringá, 03 de Novembro de 2008.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SR. BRÁS RESENDE
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, cumprimentar-vos e no ensejo, solicitar de Vossa Senhoria o reconhecimento da dívida por parte desta Prefeitura, tocante ao resto a pagar no Processo Administrativo N.º 2892-2002 cuja quantia a quitar é de R\$ 21.534,00(vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais) referente ao pagamento final das notas fiscais constantes no citado processo de n.º 00504, 00505, 00506, datadas de 28.02.03. Certos do pronto atendimento e desde já gratos pela atenção, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



CALLI DO BRASIL LTDA
Paulo Antônio Rocha Ferreira
Procurador